

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.726/88 de 12 de Dezembro de 1988.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PATOENSE AO COMERCIANTE CLÁUDIO DE ALMEIDA CAVALCANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica concedido o Título de Cidadão \* Patoense ao Comerciante, CLÁUDIO DE ALMEIDA CAVALCANTE, atualmente representante da firma Companhia de Alimentação do Nordeste (CIALNE), nesta cidade;

Art. 2º) - A homenagem que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene;

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
12 de Dezembro de 1988.

  
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

-PREFEITO MUNICIPAL-